



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2026.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Protocolo

Declara de Utilidade Pública o Automóvel Clube de Cascavel.

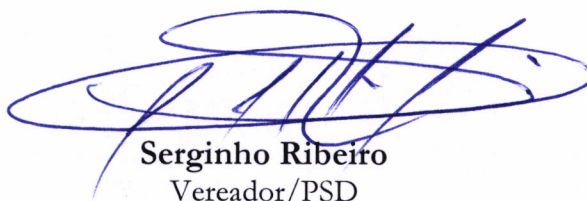
A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública o Automóvel Clube de Cascavel, CNPJ nº 76.430.867/0001-49, sediado na rodovia BR – 277, KM 582, bairro Cascavel Velho, CEP 85818 – 560, que tem como finalidade estatutária desenvolver o automobilismo e kartismo, em suas diversas modalidades, tanto no setor amador como profissional, promover manifestações de caráter social, cultural e cívico, representar seus associados perante a Federação Paranaense de Automobilismo, interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender todas as exigências da Lei nº 7.635 de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

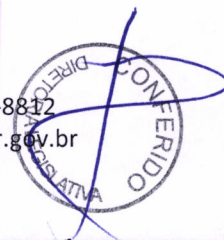
Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 16 de março de 2026.


Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa.

Esta proposta legislativa tem por finalidade declarar de Utilidade Pública o Automóvel Clube de Cascavel, fundado em 1984, inscrito no CNPJ nº 76.430.867/0001-49, entidade sediada na Rodovia BR-277, quilômetro 582, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, no Município de Cascavel.

A entidade possui como finalidade estatutária desenvolver o automobilismo e o kartismo em suas diversas modalidades, abrangendo tanto o setor amador quanto o profissional, além de promover manifestações de caráter social, cultural e cívico, representar seus associados perante a Federação Paranaense de Automobilismo e manter relacionamento institucional com outras entidades congêneres. Trata-se de instituição que atua diretamente na organização e no fortalecimento das atividades ligadas ao esporte a motor, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e associativo no Município de Cascavel e em toda a região Oeste do Paraná, bem como o incentivo ao turismo local.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

O automobilismo possui reconhecida importância histórica e cultural para o Município de Cascavel. A cidade consolidou-se, ao longo das décadas, como um dos principais centros do automobilismo brasileiro e latino-americano, sendo amplamente reconhecida pela realização de competições de destaque nacional e internacional, bem como pela formação de pilotos, equipes técnicas e profissionais ligados ao esporte a motor. O desenvolvimento dessa tradição esportiva está diretamente relacionado à atuação de entidades locais dedicadas à organização e à promoção de competições, entre as quais se destaca o Automóvel Clube de Cascavel.

Nesse contexto, o Automóvel Clube desempenha papel relevante na promoção de eventos automobilísticos e de kartismo que movimentam o calendário esportivo local, atraindo pilotos, equipes, visitantes e público especializado, o que contribui significativamente para o fortalecimento da economia, do turismo e da projeção do Município no cenário esportivo nacional. Além disso, suas atividades colaboram para a preservação e valorização da cultura automobilística que se consolidou como parte da identidade histórica de Cascavel.

A atuação da entidade também se destaca pela promoção de iniciativas de integração social, cultural e cívica, fortalecendo a convivência comunitária e estimulando a prática esportiva organizada, especialmente entre jovens e entusiastas do automobilismo. Dessa forma, o Automóvel Clube de Cascavel cumpre relevante função social ao fomentar o esporte, incentivar a formação de novos talentos e contribuir para a difusão de valores como disciplina, respeito às regras e espírito esportivo.

Cumprе ressaltar que a matéria legislativa observa os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública no âmbito do Município de Cascavel. Para a instrução do presente projeto foram apresentados os documentos exigidos pela referida legislação, comprovando a regular constituição e o efetivo funcionamento da entidade, bem como suas finalidades institucionais e as atividades por ela desenvolvidas em benefício da coletividade; certidões e declarações igualmente estão apensadas.

Diante da relevância de suas atividades e da contribuição histórica que o Automóvel Clube de Cascavel presta ao desenvolvimento esportivo, cultural, turístico e social do Município, a declaração de utilidade pública constitui medida justa e adequada de reconhecimento institucional ao trabalho realizado pela entidade.

Assim, considerando o interesse público envolvido e a importância da instituição para o fortalecimento do automobilismo e da cultura esportiva em Cascavel, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

